

EDITAL NEXT 15/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA LATIM I, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Latim I* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira e Sábado	Sexta-feira 19h às 21h Sábado 10h às 12h	25/4, 26/4, 9/5, 10/5, 16/5, 17/5, 23/5, 24/5, 30/5, 31/5, 6/6, 7/6, 13/6 e 14/6	30 horas	Mínimo 22 Máximo 30	Até 14/4/2025	3 Parcelas de R\$ 100,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

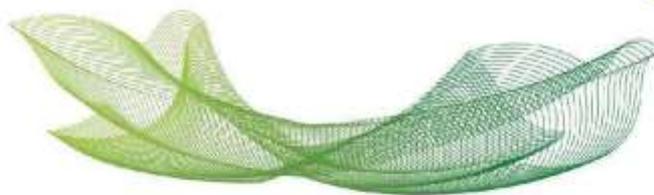
§ 2.º O Curso é destinado a estudantes

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 25/4, 26/4, 9/5, 10/5, 16/5, 17/5, 23/5, 24/5, 30/5 e 31/5, 6/6, 7/6, 13/6 e 14/6 de 2025, em 14 encontros de 2 horas.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes antes do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 100,00, sendo a primeira parcela no ato da inscrição.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 14 de abril de 2025, sendo por erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 22 de abril de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 22 de maio de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de março de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária